



PROCESSO	CONDUÇÃO DA CPFI NA AUSÊNCIA DO COORDENADOR TITULAR E/OU ADJUNTO
INTERESSADO	CPFI-CAU/PR
ASSUNTO	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 025/2021 CPFI-CAU/PR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/PR), reunida extraordinariamente na modalidade híbrida (presencial Sede CAU/PR e via Plataforma Zoom (<https://us02web.zoom.us/j/84926543843>), face a Pandemia Covid-19, no dia 15 de outubro de 2021 (sexta-feira), no uso das competências que lhe conferem o Art. 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o disposto no art. 114 do Regimento Interno CAU/PR (DPOPR Nº 0116-03/2020), o qual prevê que as comissões desenvolverão suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias;

Considerando que o art. 106 do Regimento Interno CAU/PR não define a forma de condução dos trabalhos das comissões quando da ausência simultânea dos coordenadores titulares e adjunto;

Considerando a necessidade de definir os procedimentos mais adequados à comissão sem prejuízo as atividades pertinentes e no estrito cumprimento das normativas aplicáveis;

Considerando a seguinte proposta de responsabilidade pela coordenação da CPFI apresentada pela comissão conforme as circunstâncias de ausência: a) na falta do Coordenador-Titular assume o Adjunto; b) na falta do Coordenador-Adjunto assume o 3º Conselheiro-Titular; c) na falta deste 3º membro assume o Suplente do Coordenador-Titular e por fim assume o Suplente do Coordenador-Adjunto.

DELIBEROU:

1. Aprovar a referida proposta de deliberação
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência sobre a matéria e as devidas providências

Curitiba (PR), 15 de outubro de 2021

AU Idevall dos Santos Filho
Coordenador CPFI-CAU/PR

Patricia Ostroski Maia
Assistente da CPFI-CAU/PR



02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021 CPFI-CAU/PR – 1ª parte
Presencial e via Plataforma Zoom (<https://us02web.zoom.us/j/84926543843>)
Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Conselheiro Idevall dos Santos Filho	X			
Coordenador-Adjunto	Conselheiro Antonio Ricardo Sardo	X			

Histórico da votação: **02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021 CPFI-CAU/PR** Data: **15/10/2021**
Matéria em votação: **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 025/2021 CPFI-CAU/PR (DEFINIÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA CPFI QUANDO DA AUSÊNCIA DOS COORDENADORES**
Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstenção (0), Ausência () de Total de 02 (dois) Conselheiros.**
Observação: o Conselheiro-Suplente Oigres Cordeiro Macedo participou como convidado na modalidade virtual sem poder de voto conforme previsto no Regimento Interno CAU/PR enquanto os Conselheiros Idevall Filho e Antonio Sardo de forma presencial.
Ocorrências: Nenhuma.
Assistente: Patricia Ostroski Maia | Condução Trabalhos: Coordenador Idevall dos Santos Filho